

ACEF/2021/0418707 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Marta Teixeira Anacleto
Alexandra Assis Rosa
Dolores Soriano Mollá
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Tradução

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _DRE_L_Traducao.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Tradução

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

70

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso faz-se através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior organizado pela DGES, sendo necessária uma das seguintes provas: Alemão, Inglês, Francês ou Espanhol.

Também através de 3 concursos especiais: Maiores de 23; Mudança de par instituição/curso e reingresso; e Titulares de cursos superiores. Os critérios de seriação incluem, no 1º caso, apreciação do CV (40%), prova escrita (40 %) e entrevista (20%); no 2º, ponderação da nota obtida no exame nacional realizado como prova específica (60%) e avaliação do percurso académico (40%); e no 3º, habilitações académicas (60 %) e CV (40%).

E ainda através de regimes especiais para estudantes internacionais; missão diplomática portuguesa no estrangeiro ou estrangeira em Portugal; portugueses bolseiros no estrangeiro ou funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro; oficiais do quadro permanente das forças armadas portuguesas; bolseiros dos PALOP; praticantes desportivos de alto rendimento; naturais de Timor-Leste.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

N/A

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente com funções de coordenação do CE é Professora Auxiliar em regime de exclusividade, com perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos.

A maioria dos docentes é titular do grau de doutor nas áreas do CE e tem ligação estável com a instituição, com dedicação a 100% (+60% do corpo docente). Excetuam-se os leitores, sujeitos a critérios contratuais definidos no ECDU, e alguns (poucos) professores auxiliares convidados, com

contratos em regime de tempo parcial (1) e integral (4).

Segundo o RAA, estavam afetos à lecionação do CE 48 docentes (45.65 ETI). Destes, 29.45 ETI têm grau de doutor na área do CE ou área afim (correspondendo a 64,6%) e 4.6 ETI estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano). De acordo com os dados atualizados enviados pela UNL à CAE, atualmente 29 docentes estão afetos à lecionação do CE, 6 dos quais novos em relação ao RAA. É ainda referida a colaboração de docentes do Departamento de Linguística.

Deste modo, apesar de parte do corpo docente não ter realizado o seu doutoramento na área dos Estudos de Tradução, existe uma clara adequação da investigação mais recente, publicações e redes de estudos à área do CE.

A maioria das cargas letivas atribuídas aos docentes é equilibrada, mas aparenta ser excessiva em alguns casos, facto que deve merecer análise e reflexão por parte da UNL.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente especializado e com produção científica nas áreas relevantes para o CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Dar continuidade ao reforço do corpo docente doutorado e especializado na área específica da Tradução;
- Elaboração de um plano para maior aproximação dos regimes contratuais aos limites definidos pelo ECDU.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado e em número suficiente para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Nos termos do RAA, «As necessidades de formação são identificadas anualmente, quer por razões específicas do serviço, quer para aquisição de conhecimentos/ competências transversais», sendo «também divulgadas iniciativas de mobilidade, como a Erasmus Staff Training Week, para intercâmbio com serviços de outras instituições de ensino superior, europeias ou fora da Europa».

3.4.2. Pontos fortes

Corpo técnico qualificado para apoio ao CE.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Identificação, para os estudantes, do corpo não docente especificamente dedicado ao CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE (+600 no último ano constante do RAA) ultrapassa largamente o número de vagas disponíveis (70). Estavam inscritos no primeiro ano, aquando da autoavaliação do CE, 125 estudantes (dos quais 90 1º ano 1ª vez), sendo o número de inscritos nos anos seguintes inferior a 65 estudantes (o que aponta para um significativo abandono ou retenção no CE). Os dados atualizados enviados à CAE indicam 65 estudantes colocados em 2022 (depreende-se: 1º ano 1ª vez, pelo CNA). Não foram facultados novos dados relativos aos inscritos nos anos seguintes, nem ao número de estudantes internacionais. O número de graduados em 2021/2022 é de 39, muito aquém do número de colocados, o que confirma o relativo abandono ou retenção no CE.

4.2.2. Pontos fortes

Elevada e crescente procura do CE e elevadas médias de ingresso dos estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Adotar medidas de acolhimento e integração dos estudantes, que facilitem o sucesso e impeçam o abandono escolar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os dados constantes do RAA (e em parte confirmados na informação atualizada enviada à CAE) indicam que o número de graduados anualmente e de graduados em N anos é significativamente inferior ao número de matriculados (c. 50%). Apesar do que é referido no ponto 6.1.3 do RAA, os dados apresentados evidenciam um significativo abandono ou retenção no final do 1º ano e uma percentagem não despreciable de estudantes que necessitam de mais anos para concluir o CE. Como referido no ponto anterior, o número de graduados de fica muito aquém do número de colocados, o que confirma o relativo abandono ou retenção no CE.

A taxa de empregabilidade referida no RAA (96,3%) é a que resulta das estatísticas dos inscritos nos centros de emprego (facultadas pela DGEEC). Não são indicados quaisquer estudos que se baseiem na real situação de todos os diplomados relativamente ao emprego, incluindo os que não se

inscrevem no IEFP, ou se continuaram os seus estudos em mestrado (e qual a área).

5.3.2. Pontos fortes

A CAE reconhece como positivo o facto de se incluir a possibilidade de um estágio, como opção livre, durante a licenciatura, apesar de apenas com 6 créditos, facilitando assim o contacto direto dos estudantes com o mundo do trabalho.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Instituir mecanismos eficazes de integração dos novos estudantes para diminuir o risco de abandono ou de retenção.

- Definir e implementar medidas de acompanhamento do percurso dos estudantes e diplomados do CE, para se aferir com objetividade a real situação dos diplomados, a sua satisfação com o curso e com as competências adquiridas, incluindo a eficácia do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Integração Profissional e de Antigos Alunos (NIPAA) da NOVA FCSH

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A UNL-FCSH dispõe de vários (4) centros de I&D (próprios ou em colaboração com outras IES) com classificação de Muito Bom ou Excelente pela FCT, com linhas de investigação que enquadram as

áreas científicas do CE. Alguns docentes estão ligados a centros de I&D da UL e da UCP. Deste modo, o CE dispõe de recursos organizativos e humanos que facilitam a integração dos seus docentes e, eventualmente, de estudantes em atividades de investigação. Contudo, menos de 50% os docentes que lecionam neste CE estão integrados num dos centros de I&D identificados no RAA, facto que deve merecer reflexão e a criação de incentivos à prática da investigação por mais docentes.

O corpo docente, nomeadamente o detentor do grau de doutor e integrado em centros de I&D, tem um papel ativo e, em geral, relevante e internacionalmente reconhecido nas respetivas áreas de especialidade. A grande maioria apresenta produção científica nas áreas específicas do CE e a generalidade dos docentes apresenta publicações com relevância para a área do CE, algumas das quais de natureza pedagógica.

O RAA inclui um elenco diversificado de atividades de âmbito científico e de extensão universitária, tanto nacionais como internacionais, resultantes sobretudo de atividades de docentes afetos ao CE e integrados em centros de I&D.

O RAA enumera alguns projetos e parcerias, nacionais e internacionais, em que estão envolvidos docentes do CE. Merecem destaque os projetos competitivos de âmbito europeu na área da Tradução e as atividades desenvolvidas nos centros de I&D, nomeadamente no CETAPS. Não é, contudo, referido o número de docentes/investigadores do CE diretamente envolvidos nestes projetos ou parcerias

6.6.2. Pontos fortes

Alguma experiência em projetos europeus de base competitiva na área da Tradução.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a participação do corpo docente em projetos e parcerias nacionais e internacionais na área do CE – em particular nos domínios da formação de tradutores, sobretudo de texto científico e técnico e de texto audiovisual, e da investigação em Estudos de Tradução (concretamente, texto científico e técnico, texto audiovisual e formação de tradutores) –, assim como em atividades de extensão cultural e divulgação científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Pelos dados constantes do RAA (não alterada na informação adicional enviada à CAE), a percentagem de estudantes internacionais é ainda modesta (9.6%), tendo em conta que o limite máximo legalmente permitido é de 30%. As taxas de mobilidade IN e, sobretudo, OUT de estudantes são reduzidas, as de mobilidade OUT de docentes são nulas. É, contudo, de realçar a percentagem de docentes estrangeiros que colaboram no CE (ainda que a grande maioria seja constituída por

docentes com a categoria de Leitor). O número de projetos internacionais competitivos, apesar do louvável esforço de internacionalização referido na «Síntese de melhorias desde a última avaliação», continua a ser relativamente modesto.

7.4.2. Pontos fortes

Participação de alguns docentes em projetos internacionais que envolvem os Centros de I&D e o CE.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Promover uma maior atratividade internacional da licenciatura e reforçar a mobilidade OUT dos docentes e dos estudantes.

- Aprofundar e envolver a generalidade dos docentes nas dinâmicas das parcerias internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A descrição da política e a definição dos mecanismos de avaliação e monitorização do CE estão claras no RAA. No seu conjunto, os mecanismos de avaliação e monitorização da qualidade do CE afiguram-se adequadas à sua finalidade (muito embora não tenha sido anexado qualquer relatório de curso para o comprovar).

Pelos dados constantes do RAA, além da estrutura coordenada centralmente pela Reitoria, na FCSH

há um subdiretor-adjunto com o pelouro da Qualidade e um Serviço da Qualidade - Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade.

A avaliação do pessoal docente é efetuada ao abrigo do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAD) da FCSH. Relativamente ao pessoal não docente, aplica-se o SIADAP 1 e 2 para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e o Regulamento de Avaliação do Desempenho de Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores em Regime de Contrato de Trabalho e dos Titulares dos Cargos de Direção Intermédia ao abrigo do Código do Trabalho da NOVA.

Os mecanismos descritos no RAA cumprem as condições fundamentais para a garantia da qualidade de melhoria contínua do CE, incluindo estruturas de gestão adequadas e diversos mecanismos e instâncias de avaliação (nomeadamente inquéritos pedagógicos e relatório de curso). É promovida a análise e reflexão, pelos docentes, sobre o funcionamento das respetivas UC. Contudo, a CAE não teve acesso a qualquer relatório de CE que permitisse comprovar a prática generalizada deste procedimento.

8.7.2. Pontos fortes

N/A

8.7.3. Recomendações de melhoria

Evidenciar o exercício reflexivo, com envolvimento claro de docentes e estudantes, e a monitorização das medidas de melhoria dele resultante.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria elencadas na respetiva «Síntese» incluída no RAA, dando resposta às recomendações da anterior CAE, refletem um esforço de melhoria em diversos aspetos do funcionamento do CE. Merecem especial destaque o equipamento de 3 salas com software de tradução (Trados, MemoQ e FineReader) e de legendagem (Spot), o alargamento de parcerias Erasmus+ e, desde 2018, a organização anual de «Jornadas de Tradução de Espanhol para Português e de Português para Espanhol em parceria com a Facultad de Traducción e Interpretación (Universidad de Granada)». A informação atualizada enviada à CAE confirma o esforço de melhoria das condições técnicas e científicas, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de software específico para tradução e ao reforço do corpo docente qualificado e especializado na área do CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura incluídas no RAA (pontos 8.2 e 9) são oportunas, estando bem justificada a sua relevância.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE nada tem a opor à proposta de alteração curricular. Não há alteração da estrutura do CE e as fichas das UC foram revistas para atender à recomendação da anterior CAE. Os dados adicionais enviados à CAE confirmam o esforço de melhoria da qualidade da formação dos estudantes, nomeadamente no que diz respeito à criação de condições técnicas na área da tradução.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

N/A

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reitera todas as observações e recomendações constantes dos vários campos do presente relatório, colocando ênfase especial na criação de mecanismos eficazes de integração dos novos estudantes e do seu acompanhamento nos anos seguintes para diminuir a taxa de abandono e retenção. Enfatiza igualmente a recomendação de implementação de medidas de acompanhamento do percurso dos estudantes e diplomados do CE, para se aferir com objetividade a real situação dos diplomados, a sua satisfação com o curso e com as competências adquiridas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A